

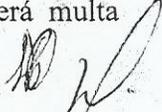
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de um lado a **COMISSÃO DE FORMATURA DO CURSO DE PEDAGOGIA**, do Centro Universitário Unifacvest - campus Lages /sc neste ato representado por **Luana Passos Oliveira** CPF: 077.111.597-78 **Ana Carla Amarante Andrade** CPF: 068.624.109-62 **Janaina Ap. de Oliveira** CPF: 033.081.239-40 **Thayna Delfes** CPF: _____ a seguir denominado como CONTRATANTE, e de outro lado **CONSOLI EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.991.678/0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 254.789.986, com sede a Rua Josephina Ferrari, 81, Br 470, Km 138, Bairro Santa Rita, Rio do Sul/SC, CEP: 89162-408 a seguir denominada CONTRATADA acordam:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 21 de Outubro de 2014, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços", pelo qual a primeira confiou à segunda, serviços de assessoria e organização nos eventos relativos á formatura e cobertura de foto e vídeo em pré-eventos e eventos oficiais de formatura detendo a mesma a exclusividade nas vendas e direitos de uso e imagem e comercialização do material.

Cláusula 2ª - Em virtude de a turma estar concluindo os cursos com o número de alunos participantes muito abaixo do informado na contratação, por motivos de desistência e em razão disto não havendo mais o interesse na realização do evento de formatura, ficou firmado entre as partes a desistência da continuidade do Contrato de Prestação de Serviços até agora vigente, resolvendo as partes pela Rescisão do mesmo bem como estando acordado a total e irrevogável Rescisão, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for.

Cláusula 3ª - O motivo único e real informado pela Comissão de Formatura representante das turmas Contratantes pela rescisão contratual é o de desistência de alunos participantes da formatura, não atingindo o quórum para a realização da formatura. O CONTRATANTE não terá multa rescisória feita em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.


Ana Carla

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138

Joinville/SC

Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17

Guarapuava/PR

Rua: Barão de Capanema, 782

Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650 - Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238 - Bairro: Santa Cruz | 85.015-420 | (42) 3623-7150

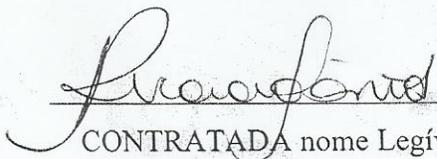
Cláusula 4ª Fica também ciente e acordado entre as partes que em caso de contratação por parte dos CONTRATANTES, de outra empresa diversa para a realização das festividades de formatura bem como o evento oficial de formatura, os mesmos deverão indenizar as empresa Consoli Eventos, a título de multa contratual, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cláusula 5ª – A presente Rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

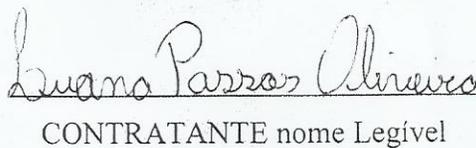
Cláusula 6ª – As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir eventuais litígios decorrentes da presente Rescisão.

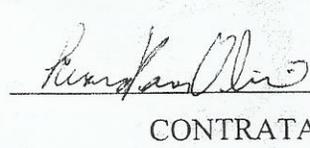
Assim, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

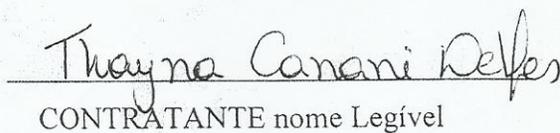
Rio do Sul, 26 agosto 2015


CONTRATADA nome Legível

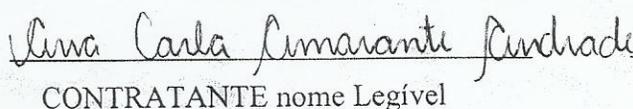

CONTRATADA assinatura

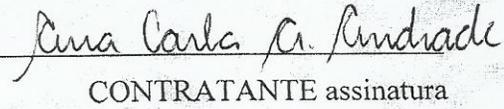

CONTRATANTE nome Legível

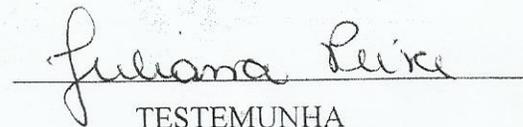

CONTRATANTE assinatura

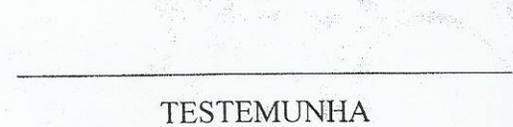

CONTRATANTE nome Legível


CONTRATANTE assinatura


CONTRATANTE nome Legível


CONTRATANTE assinatura


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

NOME:

NOME:

RG:

RG:

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Joinville/SC

Guarapuava/PR

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138

Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17

Rua: Barão de Capanema, 782

Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650 | Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238 | Bairro: Santa Cruz | 85.015-420 | (42) 3623-7150